

CONVITE

ASSUNTO

Aquisição de materiais bibliográficos para a Biblioteca e ATC's da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, ao abrigo número 1 do art.º 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convidar a Vossa Empresa a apresentar proposta para

“Aquisição de materiais bibliográficos para a Biblioteca e ATC's da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto”

1. Entidade adjudicante:

Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto (ESS), sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida n.º 400, 4200-072 Porto.

Telefone nº 222062137, fax nº 22 206 1001 e endereço de correio eletrónico sagp@ess.ipp.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto (ESS), no uso de competência própria, nos termos dos art.º 41.º e 42.º dos Estatutos do IPP, homologados pelo Despacho Normativo n.º P-046/2017 Porto, 1 de setembro 2017 e de acordo com a delegação de competência na Sra. Presidente da ESS, de acordo com a Resolução P.PORTO-CGEST-006-2018 de 22 de outubro de 2018.

3. Procedimento escolhido:

Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do CCP.

4. Disponibilização e acesso ao procedimento:

O presente procedimento será efetuado por meio eletrónico de fornecimento das peças e apresentação das propostas, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt.

5. Prazo para apresentação de proposta eletrónica:

- a) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23h59m do 7.º dia consecutivo, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao envio do presente convite através da plataforma referida no ponto anterior.
- b) A apresentação das propostas e dos documentos que acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt.

6. Dúvidas e Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

- a) Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser solicitados por escrito através da Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior serão prestados por escrito pela Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto através da Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- c) Os esclarecimentos prestados e as retificações referidos nas alíneas anteriores serão disponibilizadas pela Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificado desse facto todos os interessados e publicitado na Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
- d) Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas a) a c) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência

7. Erros e Omissões:

- a) Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, através da Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados.
- b) A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP, será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação acinGov.

8. Documentos da proposta

- a) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração do Anexo I do CCP (Anexo I ao presente Convite), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - (1) A proposta deve apresentar os preços unitários para todos os itens constantes do Mapa de Quantidades, em euros e com apenas duas casas decimais, conforme caderno de encargos e projeto anexo;
 - (2) Percentagens de desconto em função do valor mínimo da encomenda, sendo que a não apresentação será considerada 0%, ou seja, sem desconto a aplicar, de acordo como anexo III do presente convite;
 - (3) Manuais técnicos do fabricante, quando aplicável;
- c) O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.
- d) Os documentos a que se referem os números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário e prazo de entrega

- a) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP (Anexo II ao presente Convite),
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no art.º 83.º-A do CCP;
- c) Certidão de Registo Comercial ou documento legalmente equivalente
- d) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
- e) No caso de deteção de irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do CCP, o adjudicatário possui mais 5 dias, após notificação da deteção das referidas irregularidades, para supressão das mesmas.

10. Preço base do procedimento

O preço base do procedimento é de 7.739,97 € (sete mil setecentos e trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor é a soma de todos os lotes do procedimento.

11. Prazo de entrega

O presente contrato mantém-se em vigor após adjudicação por 60 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

12. Negociação

Para efeitos de adjudicação e formação de contrato, as propostas apresentadas, no presente procedimento, não serão objeto de negociação.

13. Propostas Variantes

Não são admitidas neste concurso propostas variantes.

14. Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada segundo a alínea b) do art.º 74º do CCP– avaliação do preço por lote.

No caso de empate entre duas ou mais propostas utilizar-se-ão os seguintes critérios desempate sequencialmente:

- a) vencerá a melhor percentagem de desconto em função do valor mínimo de encomenda;
- b) no caso de empate subsistir vencerá a empresa que tenha menos número de lotes atribuídos;
- c) será realizado um sorteio entre as propostas nos seguintes moldes:

O Júri notifica todos os concorrentes que apresentaram propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;

A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista de concorrentes;

Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente, à sua extração pelo Presidente do Júri ou nas suas faltas ou impedimentos, pela 1ª vogal Efetivo;

A ordenação das propostas objeto de sorteio é efetuada de acordo com a ordem de extração efetuada.

15. Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as condições por um período de 66 dias contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

16. Regulamento Geral de Proteção de Dados

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar e Regulamento Geral de Proteção de Dados pelo que ao responder a este concurso dá consentimento livre e informado a que os dados possam ser consultados ou publicitados, de acordo com imposições legais em vigor do CCP.

ANEXO I**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II**Modelo de declaração**

Modelo de Declaração – Anexo II do CCP
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
Formulário de Resposta do Fornecedor

1. Formulário Proposta – Critérios de Desempate

Valor mínimo de encomenda (euros)	Percentagem desconto
2 500,00 €	
1 500,00 €	
1 000,00 €	
500,00 €	
250,00 €	
200,00 €	
150,00 €	

Recomendações e informações:

- a) Valor unitário é colocado em euros até à segunda casa decimal;
- b) No caso de a V/embalagem ser diferente da solicitada devem concorrer com a V/embalagem com a quantidade por excesso nunca por defeito (não irá cumprir o mínimo das especificações técnicas do produto);
- c) São aceites percentagens ente 0% e 49%.